



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo à Contratualização nº 001/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: INSTITUTO MATERIDADE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA - IMAIP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.084.005/0001-42. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Acrescer ao valor global previsto na "Cláusula Terceira - Do Preço", a cifra de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), que corresponde ao percentual aproximado de 7,374% a ser aplicado sobre o valor inicialmente pactuado, passando o valor global contratado a vigor no importe de R\$ 6.784.790,88 (seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), e adequar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", todas constantes da Contratualização nº 001/2017. Data de assinatura: 03/04/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Alexandre Eugênio Bias Fortes (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, PORTAL TRANSPARÊNCIA, 006/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA COMO CONTRATANTE, E A ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, com sede na Praça dos Andradas, 112, Centro de Barbacena - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.289.385/0001-66, representado

neste ato por seu Presidente AMARÍLIO AUGUSTO DE ANDRADE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.051.313/0001-18 com sede na Rua Cristóvão Colombo, 45, sala 101, Bairro Cidade Nobre, CEP:35.162.363, na cidade de Ipatinga - Minas Gerais, por seu sócio HAMILTON GONZAGA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e CI nº M4.531.600, neste ato representada por seu bastante procurador Breno Rabelo de Andrade, brasileiro, consultor de negócios, casado, portador da CI M5.034.059 SSP/MG, constituído através do instrumento de procuração pública, parte integrante do presente instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente aditamento mediante as seguintes cláusulas e condições: 01 - Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto, o aditamento da Cláusula "03" - Da Vigência, do Contrato Original para prorrogar para mais 12(dozes) meses seu prazo de vigência. E da Cláusula "04" - Das Condições de Pagamento - Parágrafo Primeiro - não haverá a parcela única, sendo as parcelas mensais, permanecerão o mesmo valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). 02 - Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais parcelas que não foram alteradas pelo presente aditamento. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem. Barbacena, 16 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA
CONTRATANTE

ACTCON SOLUÇÕES WB LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASS:	ASS:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiz Henrique Alves Donato

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 63 de 16 de Abril de 2019 - CMDCA - "Dispõe sobre a Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares." O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Barbacena - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Consti-

tuição Federal de 1988, a Lei Federal 8.069/1990, Lei 12.696/2012 e a Lei Municipal 3740/2003, através de deliberação lavrada na ata 289, RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Barbacena- MG; Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes; a) Camila A.A Almeida - Representante do Poder Público. b) Michael Lemos de Castro Militão - Representante do Poder Público. c) Cintia Alves Antunes Leal - Representante do Poder Público. d) Ariane de Souza Silva - Representante do Poder Público. e) Juliana Maria Bianchetti - Representante da Sociedade Civil. f) Maria Helena de Paula - Representante da Sociedade Civil. g) Giovanni Tarcísio de Souza - Representante da Sociedade Civil. h) Lenici Florêncio da Consta - Representante da Sociedade Civil. Parágrafo único: A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidir-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade. Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora; I - Conduzir o processo de escolha; II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital; III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha; IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado; V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a Ordem e Segurança dos Locais do processo de escolha e apuração e; VIII - Resolver os casos omissos. Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação. Art. 5º - Esta Comissão terá até 10 de janeiro de 2020 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 064/2019, que dispõe sobre o Edital de Convocação aprovado por este Conselho. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 16 de Abril de 2019. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.